



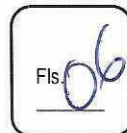
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e execução de serviços, para a aplicação de **película de controle solar** nas janelas da cozinha da merenda escolar da unidade escolar **CMEI/EMEF "Maria de Lourdes Camargo Mello"**, visando à proteção contra o excesso de luz solar e calor, em conformidade com as normas de segurança e higiene aplicáveis a ambientes de preparo de alimentos.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente demanda visa à aplicação de película de controle solar nas janelas da cozinha da merenda escolar da unidade CMEI/EMEF "Maria de Lourdes Camargo Mello", com o objetivo de reduzir a incidência direta de luz solar e calor, proporcionando um ambiente seguro e adequado para a manipulação de alimentos. A medida é necessária para atender às orientações do Departamento de Alimentação Escolar, que indica não ser permitido o uso de cortinas de pano em cozinhas escolares por questões de higiene e segurança alimentar, garantindo, assim, o cumprimento das normas sanitárias e a preservação da qualidade dos serviços prestados aos alunos.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão beneficiários diretos da presente contratação os **alunos** da unidade escolar CMEI/EMEF "Maria de Lourdes Camargo Mello", que terão acesso a refeições preparadas em condições adequadas de higiene e conforto térmico, bem como os **servidores e profissionais da cozinha**, que passarão a trabalhar em um ambiente seguro e protegido do excesso de calor e luz solar. Também se beneficiam a Secretaria Municipal de Educação, que assegura a preservação do patrimônio público e a conformidade com normas sanitárias, e o Departamento de Alimentação Escolar, que terá garantido o cumprimento de suas orientações técnicas e legais referentes à segurança alimentar.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

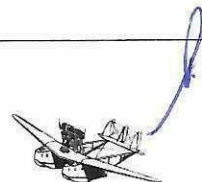
- Redução da incidência direta de luz solar e calor na cozinha da merenda escolar;
- Adequação do ambiente às normas de higiene e segurança alimentar, evitando o uso de cortinas de pano;
- Garantia de conforto térmico para alunos e servidores durante o preparo das refeições;
- Preservação da qualidade dos alimentos produzidos e segurança alimentar;



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Assunto: ...

Referência: ...

Assinatura: ...

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

... (faint text block)

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação

Fls. 07

- Proteção do patrimônio público e prolongamento da durabilidade das janelas e equipamentos;
- Continuidade das atividades escolares em ambiente seguro, saudável e adequado para a manipulação de alimentos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento em anexo.

<u>Item</u>	<u>Descrição Simplificada do Serviço</u>	<u>Quantidade</u>
1	Aplicação de película de controle solar em 3 (três) janelas basculantes, com 2 (duas) seções cada, compostas por 7 (sete) básculas cada seção, cada báscula medindo 0,72mt x 0,13mt.	42 vidros
Total de películas		42 unidades

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação e orçamento.

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



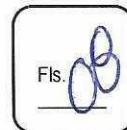
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação



2.3. Sujeição às normas técnicas: não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: conforme o serviço prestado

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

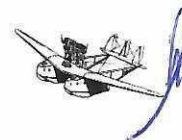
- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





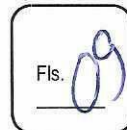
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação



3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo do Decreto 8637/2023



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





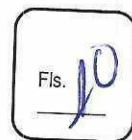
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação



4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos.
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

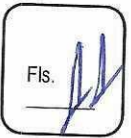
" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Serviço deverá ser prestado na CMEI/EMEF "Profª Maria de Lourdes Camargo Mello" – Avenida Nenê Galvão, nº 55, Jorge Atalla, Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



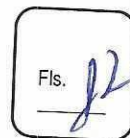


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de
Educação



9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 14 de janeiro de 2026.


Mariana da Silva
Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

